PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4166, DE 1º DE MARÇO DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 13.084,74 - Petrobrás.

GUIULHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 13.084,74 (treze mil e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinado à Manutenção de Vias Públicas, consignado na dotação orçamentária 0603 10 58 021 2053 3120- Material de Consumo.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo Federal , efetuado através do Banco do brasil S.A., conta: Fundo Especial Lei nº 7.525/86 - ROYALTIES PETROBRÁS, no valor de R$ 13.084,74 (treze mil e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos ).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 1º de março de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner